



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ Nº 145/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações nas normas e critérios para estabelecimento de investimentos no âmbito da linha de Arranjos Regionais, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do FSA em sua 44ª Reunião realizada em 26 de março de 2018:

- I - Ampliação das possibilidades de aporte dos recursos do FSA, que poderão ser direcionados a ações diretas para desenvolvimento do setor audiovisual, desde que sejam apresentados critérios que estabeleçam o caráter de investimento retornável da ação.
- II - Conforme Resolução Nº 110 de 1 de setembro de 2017, ratificação da possibilidade de aplicação dos recursos disponibilizados pelo ente local a ações diretas para desenvolvimento do setor audiovisual, sendo incluída, conforme deliberado na 44ª Reunião, a exigência de comprovação de disponibilidade orçamentária pelo ente local.
- III - Ratificação da Resolução Nº 132 de 2 de março de 2018, que estabelece novas proporções de suplementação dos aportes locais.
- IV - Destinação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos recursos para propostas oriundas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Art. 2º Tornar público o encerramento das inscrições da Chamada Pública ANCINE/FSA Nº01/2017 - Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais, com transferência do saldo remanescente para nova Chamada Pública desta mesma linha de investimento, cujo novo edital irá incorporar as novas regras e critérios dispostos nesta Resolução.

Christian de Castro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/03/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790477** e o código CRC **324491EB**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 0790477